RONALGROUP

Código de Conduta

RONAL GROUP

Referência:	L&C 2.0
Tópico/Função:	Código de Conduta
Destinatário:	RONAL GROUP
Classificação:	Público
Data de publicação:	1 de fevereiro de 2012
Última alteração:	1 de outubro de 2022
Autor:	Group Legal & Compliance

Caros Colegas,

O comportamento responsável, ético e lícito sempre foi e continuará a ser um pré-requisito do sucesso da nossa empresa. Esta cultura da empresa constitui a base da confiança que depositam em nós os nossos clientes, parceiros de negócios e o público em geral. A boa reputação da RONAL GROUP assenta na nossa dedicação diária e na nossa conduta responsável.

O número crescente de requisitos legais torna o nosso setor empresarial cada vez mais complexo e agrava os riscos aos quais temos de fazer face. A RONAL GROUP tem consciência destes desafios e, por essa razão, publicou o presente Código de Conduta, que deve ser aplicado a nível mundial em todas as empresas da RONAL GROUP. Leia atentamente o presente Código de Conduta. Este irá ajudá-lo a identificar riscos legais e a evitar possíveis infrações. Todos – hoje e no futuro – podem contribuir significativamente para que a nossa empresa continue a ser uma empresa sustentável e legal.

Härkingen, 1 de outubro de 2022

Herbert Rott

Presidente do Conselho de Administração
da RONAL AG

Oliver Brauner

CEO da RONAL AG

(assinado no original)

Código de Conduta

1. Âmbito

O presente Código de Conduta aplica-se à RONAL GROUP e estabelece os princípios fundamentais que são válidos para todos os funcionários e para todas as empresas da RONAL GROUP. Cada um dos nossos funcionários cumpre a legislação, os regulamentos, as normas e regulamentos internos, e atua de acordo com a missão e os valores da RONAL GROUP.

2. Requisitos Gerais de Conduta

2.1. Conformidade com a lei e comportamento responsável

A imagem da RONAL GROUP é caracterizada pela atitude, comportamento e conduta de cada indivíduo. Uma conduta inapropriada de apenas um funcionário pode causar danos consideráveis no grupo. Cada um dos nossos funcionários tem de garantir que está em conformidade com a lei e que não prejudica a imagem da RONAL GROUP no cumprimento das suas tarefas e na interação com o público.

2.2 Responsabilidade em matéria de direitos e princípios sociais básicos

A RONAL GROUP assume o compromisso de respeitar, na sua área de influência, os direitos humanos internacionais. Rejeitamos, por completo, o trabalho infantil. Todos os nossos funcionários têm de ter a idade mínima para trabalhar exigida no país. Remuneramos o bom desempenho com um salário apropriado, que varia consoante as competências, responsabilidades e experiência. Rejeitamos qualquer tipo de trabalho forçado. Todos os funcionários são recrutados por livre vontade. Respeitamos o direito à liberdade de associação por parte dos nossos funcionários. Em todo o caso, incentivamos os nossos funcionários a manifestarem as suas preocupações diretamente.

2.3 Igualdade de oportunidades, princípio da não discriminação e respeito mútuo

Garantimos a igualdade de oportunidades e de tratamento, independentemente da origem étnica, cor da pele, sexo, incapacidade, ideologia, religião, nacionalidade, orientação sexual, estatuto social ou ideais políticos, baseando-nos sempre na tolerância e respeito para com aqueles que têm convicções diferentes. Os nossos funcionários são selecionados, contratados e promovidos com base nas suas qualificações e competências. Cada um dos nossos funcionários compromete-se a não praticar qualquer tipo de discriminação (p. ex. desvantagem, assédio, "bullying") e a facilitar a colaboração e o respeito entre iguais.

3. Saúde e segurança no trabalho

A RONAL GROUP leva muito a sério a saúde e a segurança dos seus funcionários. Garantimos que todos os requisitos de saúde e de segurança específicos de cada país são cumpridos. Mantemos e promovemos a saúde e a segurança no nosso ambiente de trabalho através de medidas preventivas e de promoção da saúde. Cada funcionário contribui para a promoção da saúde e da segurança e cumpre as normas de saúde e segurança no trabalho.

4. Meio ambiente e sustentabilidade

A RONAL GROUP respeita e protege o meio ambiente e põe em prática a sustentabilidade de forma consistente, bem como a responsabilidade ecológica e social, perante os seus clientes, funcionários e público em geral. Utilizamos os recursos de forma eficiente, reduzimos as emissões, otimizamos continuamente os nossos processos e cumprimos todas as leis de proteção do meio ambiente específicas de cada país. Queremos influenciar, de forma decisiva, o futuro da mobilidade, através das nossas inovações nos produtos e métodos de trabalho. Por isso, estamos continuamente empenhados em desenvolver e implementar de forma consistente tecnologias de produção novas e inovadoras, para que os nossos produtos possam ser pioneiros em termos de eco-eficiência e sustentabilidade durante todo o seu ciclo de vida. Apelamos a todos os nossos funcionários para que se empenhem em proteger o meio ambiente e em utilizar os recursos de forma consciente, moderada e eficiente.

5. Relações com parceiros de negócios e com terceiros

5.1 Concorrência leal

Estamos empenhados em estabelecer relações leais com os nossos parceiros de negócios e com terceiros e em apoiar uma concorrência leal e equitativa, em conformidade com a lei da concorrência e anti monopólio.

5.2 Donativos e patrocínios

Concedemos donativos – isto é, donativos voluntários sem expetativa de reciprocidade – e patrocínios, em conformidade com as leis aplicáveis

e os regulamentos internos que se apliquem nesta área. A realização de donativos é feita de um modo transparente e verificável. Com os nossos patrocínios, apoiamos a cultura, a educação, a ciência e o desporto.

5.3 Controlo do comércio

A RONAL GROUP está em conformidade com as disposições legais que proíbem ou restringem a importação e exportação de bens e regulam a prestação de serviços e as transações financeiras.

6. Prevenção de conflitos de interesse e corrupção

6.1 Conflitos de interesse

Acreditamos ser importante que, no exercício das suas funções laborais, os nossos funcionários não sejam afetados por conflitos de interesse entre os seus próprios interesses e os interesses da empresa. Por essa razão, devem ser evitadas quaisquer situações que possam gerar conflito de interesses.

6.2 Combate à corrupção

Apoiamos os esforços nacionais e internacionais que visam evitar que se distorça ou falseie a concorrência por meio de subornos e rejeitamos qualquer comportamento corrupto que possa prejudicar a empresa.
Nenhum dos nossos funcionários se pode aproveitar do seu vínculo profissional com a RONAL GROUP para benefício próprio ou de terceiros ou para prejudicar a RONAL GROUP. Comprometemo-nos a não oferecer ou aceitar nenhuns benefícios privados não permitidos (p. ex.: dinheiro, bens tangíveis, serviços), nem convites ou presentes que possam influenciar as nossas decisões.

7. Gestão da informação

7.1. Proteção e segurança de dados

A RONAL GROUP apenas grava, processa ou faz uso de dados pessoais se for estritamente necessário para fins específicos, determinados e legítimos. Por conseguinte, asseguramos a transparência na utilização dos dados para com aqueles implicados, o direito à informação e correção, bem como à contestação, oposição e cancelamento.
A RONAL GROUP garante um nível adequado de proteção no processamento de dados. Todos os componentes do processamento de dados devem estar assegurados, de modo a garantir a confidencialidade, integridade, acessibilidade e rastreabilidade dos dados e a prevenir o uso interno e externo não autorizado dos mesmos.

7.2 Confidencialidade

Todos os nossos funcionários estão obrigados à não divulgação de segredos empresariais e comerciais que lhes sejam confiados durante o exercício das suas funções a pessoas não autorizadas e à não utilização dos mesmos para fins não permitidos.

7.3 Relatórios

Todos os nossos relatórios, registos e comunicações são claros e de fácil compreensão.

8. Utilização de ativos da RONAL GROUP

Os nossos funcionários apenas podem utilizar os ativos da RONAL GROUP para fins empresariais, exceto quando existirem disposições específicas que permitam a sua utilização privada. Todos os nossos funcionários devem utilizar os ativos da RONAL GROUP de forma cuidada e em conformidade com o fim previsto, e protegê-los contra perdas e danos.

9. Responsabilidade de cumprimento

Cada funcionário é pessoalmente responsável pelo cumprimento do presente Código de Conduta.
Cada superior técnico deve assegurar que os funcionários da sua área de responsabilidade conhecem e cumprem com os princípios apresentados supra.
A primeira pessoa a quem os funcionários se devem dirigir caso tenham questões ou dúvidas sobre os conteúdos do presente Código de Conduta deverá ser o seu superior imediato.